IGUATU
PREFEITURA

Termo de Referência

(art. 6º, inciso XXIII da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 808
RÚBRICA

1 - DO OBJETO

(alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

1.1- O presente Termo de Referência visa Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no presente termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

2.1- Embora o sistema de registro preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, os quantitativos foram estimados pelas Secretarias Demandantes levando em conta a projeção da demanda, com base no histórico de consumo, conforme quantitativos constantes das planilhas abaixo:

GRUPO DE ITENS 1																							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SESPORTE	SEDA	SPA	SDPD	SEGOV	PGMI	CGMI	SEINFRA	SEFAM	SEMA	SETRAN	SPM	SEGAB	SEURB	SECULT	SAS	SMS	SME	QUANTIDADE TOTAL	UNID.	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES, TINTA DE ÓTIMO RENDIMENTO, INOVADOR QUE PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, DIMENSÕES 6,9X11CM.	UNIDADE	1	10	0	1	0	20	2	10	0	10	5	3	5	10	5	70	50	50	252	R$ 10,72	R$ 2.701,44
2	APONTADOR SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR SIMPLES PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, FURO ÚNICO, SEM DEPOSITO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	0	10	0	10	0	20	6	10	0	48	50	10	10	48	50	350	200	5000	5822	R$ 0,55	R$ 3.202,10
3	BEXIGAS SOPRO Nº7 PCT C/50 (CORES DIVERSAS).	PACOTE	3	0	0	5	0	50	0	10	0	100	100	50	50	100	100	5000	500	700	6768	R$ 15,83	R$ 107.137,44
4	BORRACHA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA, QUADRADA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC, CAIXA COM 40 UNIDADES	CAIXA	1	1	0	0	0	5	1	1	0	10	5	1	2	10	50	200	30	200	517	R$ 35,00	R$ 18.095,00
5	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	0	0	0	1	0	2	1	1	0	5	2	1	1	5	50	100	30	800	999	R$ 22,47	R$ 22.447,53

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 809
RÚBRICA

IGUATU
PREFEITURA

6	CANETA COLORIDA COM GLITTER, PONTA METÁLICA COM 1.0MM DE ESPESSURA, TINTA GEL COM GLITTER, BLISTER COM 8 CORES	PACOTE	3	0	0	1	0	3	4	1	0	20	10	1	3	20	10	150	0	100	**326**	R$ 39,38	R$ 12.837,88
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO 0.7, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR AZUL. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	CAIXA	4	15	3	1	15	3	1	2	15	20	10	5	10	20	10	200	80	400	**814**	R$ 56,79	R$ 46.227,06
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO 0.7, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR PRETA. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	CAIXA	1	10	3	1	10	20	1	1	10	20	10	2	5	20	5	200	80	200	**599**	R$ 55,45	R$ 33.214,55
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO 0.7, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR VERMELHA. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES.	CAIXA	1	1	1	1	3	20	1	1	3	20	1	1	1	20	5	50	40	200	**370**	R$ 54,65	R$ 20.220,50
10	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTOJO	1	0	0	1	0	10	4	1	0	20	50	0	1	20	10	1000	30	1200	**2348**	R$ 9,90	R$ 23.245,20
11	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTOJO	1	0	0	1	0	0	4	1	0	20	50	0	1	20	10	1000	0	1200	**2308**	R$ 17,87	R$ 41.243,96
12	CANETA POROSA 0.4MM; CORPO EM PLÁSTICO; PONTA COM ESCRITA FINA CORES DIVERSAS	UNIDADE	20	25	0	1	0	0	12	1	0	100	10	0	25	100	10	200	0	50	**554**	R$ 12,08	R$ 6.692,32
13	COLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, TUBO COM 90 (NOVENTA) GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA COM 12 UND	CAIXA	2	2	1	5	0	20	2	1	0	10	60	2	10	10	10	1.000	20	800	**1955**	R$ 32,68	R$ 63.889,40
14	COLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, TUBO COM 1 KG, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	1	0	0	2	1	0	10	5	0	1	10	50	1.000	20	300	**1400**	R$ 20,66	R$ 28.924,00
15	COLA DE ISOPOR - ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR, TUBO COM 90 (NOVENTA) GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	8	5	5	3	0	0	2	10	0	50	150	10	5	50	100	1.000	100	1.000	**2498**	R$ 7,69	R$ 19.209,62

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIGE
FL. Nº 810
RÚBRICA

IGUATU PREFEITURA

16	COLA PARA E.V.A - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA E.V.A, TRANSPARENTE ,TUBO COM 75 GRAMAS.	UNIDADE	8	0	0	5	0	20	2	2	0	50	150	5	20	50	50	500	20	800	**1682**	R$ 8,23	R$ 13.842,86
17	COLA EM BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO DE 8 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1	2	0	1	0	5	4	1	0	20	10	0	1	20	10	500	10	250	**835**	R$ 33,28	R$ 27.788,80
18	COLA QUENTE EM BASTÃO – ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE, FINO, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. PACOTE COM 1KG	PACOTE	1	1	0	2	0	5	2	5	0	20	10	30	5	20	30	500	10	400	**1041**	R$ 60,77	R$ 63.261,57
19	COLA QUENTE EM BASTÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE EM BASTÃO, A BASE DE SILICONE, GROSSO, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA. PACOTE COM 1KG	PACOTE	1	1	0	1	0	5	2	5	0	20	10	20	5	20	30	500	10	400	**1030**	R$ 75,77	R$ 78.043,10
20	COLA COLORIDA C/ 06 CORES, LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS, SOLVEL EM ÁGUA; ATOXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO;	CAIXA	1	0	0	2	0	0	0	2	0	20	100	0	1	20	10	500	30	400	**1086**	R$ 15,87	R$ 17.234,82
21	COLA GLITTER C/ 6 CORES ATOXICA; EMBALADA EM FRASCO PLASTICO COM 23 G	CAIXA	0	0	0	2	0	0	0	0	0	20	50	0	2	20	10	500	100	400	**1104**	R$ 20,47	R$ 22.598,88
22	GIZ DE CERA GROSSO FORMATO ANATÔMICO. ESTOJO COM 12 UNIDADES COLORIDAS.	CAIXA	1	0	0	2	0	30	0	0	0	20	50	0	0	20	50	1000	100	2000	**3273**	R$ 9,28	R$ 30.373,44
23	GIZ DE CERA ESTACA, PESO DA UNIDADE MÍNIMO DE 100 G, (CORES AZUL OU PRETO). EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	0	0	0	2	0	30	0	0	0	20	50	0	0	20	50	1000	20	800	**1992**	R$ 14,04	R$ 27.967,68
24	GRAFITE 0.7MM - ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 12 PONTAS	TUBO	1	20	0	0	0	0	2	4	0	50	2	100	5	50	10	100	200	100	**644**	R$ 1,80	R$ 1.159,20
25	GRAFITE 0.9MM - ESPECIFICAÇÃO: TUBO COM 12 PONTAS	TUBO	1	0	0	0	0	0	2	4	0	50	2	100	5	50	10	100	200	100	**624**	R$ 2,30	R$ 1.435,20
26	LÁPIS 12 CORES SUPER TRIANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR SUPER TRIANGULAR CONDICIONADO EM RESINA PLÁSTICA MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO MEDIDAS: 175MMX10MM.	CAIXA	1	0	0	5	0	0	0	0	0	20	150	10	0	20	50	2000	100	3000	**5356**	R$ 8,45	R$ 45.258,20
27	LÁPIS PRETO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 2, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	0	1	0	1	15	7	1	0	15	10	3	2	8	10	10	500	50	800	**1433**	R$ 43,95	R$ 62.980,35

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 811
RÚBRICA

28	LAPIS PRETO: ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE GRAFITE PRETO N' 2, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO COM REVESTIMENTO EM ADESIVO VINILICO ALTO BRILHO IMPRESSO EM POLICROMIA	UNIDADE	10	0	1	100	20	20	0	0	20	300	3	2	0	300	50	500	0	500	**1826**	R$ 2,76	R$ 5.039,76
29	LAPISEIRA 0.7MM - ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA COM CORPO PLÁSTICO, PARA PONTAS DE 0.7 MM	UNIDADE	12	20	0	0	30	20	6	10	30	50	5	30	5	50	12	100	200	50	**630**	R$ 6,40	R$ 4.032,00
30	LAPISEIRA 0.9MM - ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA COM CORPO PLÁSTICO, PARA PONTAS DE 0.9 MM	UNIDADE	0	0	0	0	30	20	6	10	30	50	5	30	5	50	12	100	200	50	**598**	R$ 8,21	R$ 4.909,58
31	LIGA AMARELA - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, STANDARD, NÚMERO 18, PACOTE COM 1200LIGAS.	PACOTE	1	0	2	0	5	5	1	1	10	20	5	0	6	20	5	300	10	50	**441**	R$ 65,63	R$ 28.942,83
32	MARCA.TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. CORES: VERDE, AMARELA E ROSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	4	1	2	20	20	2	4	25	20	10	10	10	20	10	1000	40	120	**1319**	R$ 34,06	R$ 44.925,14
33	MASSA DE MODELAR - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR, COLORIDA, 90G. CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	20	50	0	0	20	10	2000	200	600	**2902**	R$ 6,52	R$ 18.921,04
34	PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO, TELA, ÓLEO OU ACRÍLICA. CONJUNTO COM 9 UNIDADES COM OS TAMANHOS: 0; 2; 4; 6; 8; 10; 12; 14 E 16, COM PELO /CERDAS. CABO LONGO EM MADEIRA.	CONJUNTO	0	0	0	5	0	0	0	0	0	10	50	0	0	10	10	100	10	300	**495**	R$ 43,76	R$ 21.661,20
35	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COR AZUL/PRETA/VERMELHA, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	0	2	1	1	0	0	2	1	0	20	10	2	1	20	10	50	50	450	**620**	R$ 29,34	R$ 18.190,80
36	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA, COM TRAÇO DE 2 A 6 MM E FÁCIL REMOÇÃO, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	1	1	5	10	5	2	1	10	20	2	10	6	20	20	100	50	500	**765**	R$ 75,71	R$ 57.918,15
37	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA, COM TRAÇO DE 2 A 6 MM E FÁCIL REMOÇÃO, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	1	0	5	10	5	2	1	10	20	2	10	6	20	20	100	50	500	**764**	R$ 74,60	R$ 56.994,40
38	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAR COLA SILICONE, TAMANHO GRANDE, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E	UNIDADE	3	1	0	2	3	5	1	2	5	5	50	2	5	5	20	100	30	100	**339**	R$ 39,30	R$ 13.322,70

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL Nº 812
RUBRICA

IGUATU PREFEITURA

	ALGUNS METAIS. BIVOLT 110/220 VOLTS – 40W.																					
39	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA – ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA APLICAR COLAR SILICONE, TAMANHO PEQUENA, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, APROPRIADO PARA PAPÉIS, PLÁSTICOS, MADEIRAS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS. BIVOLT 110 / 220 VOLTS – 15W.	UNIDADE		1	0	2	3	5	2	2	5	10	50	5	5	10	50	200	40	100	**490**	R$ 24,19	R$ 11.853,10
40	PRANCHETA EM MDF - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO A4.	UNIDADE	10	25	20	0	10	10	2	10	10	50	100	10	5	50	20	200	150	100	**782**	R$ 9,11	R$ 7.124,02
41	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML AZUL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20ML, COR AZUL.	UNIDADE	2	5	0	2	20	10	1	0	10	20	5	10	5	20	40	100	30	500	**780**	R$ 5,78	R$ 4.508,40
42	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML PRETO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20ML, COR PRETA.	UNIDADE	2	5	0	2	20	10	1	0	10	20	5	10	5	20	40	100	30	500	**780**	R$ 5,78	R$ 4.508,40
43	TINTA GUACHE 250 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS. FRASCO COM 250 ML.	UNIDADE	0	0	0	10	0	0	0	0	0	20	20	0	0	20	10	500	0	400	**980**	R$ 8,51	R$ 8.339,80
44	TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ML, CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES. TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSASTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES INQUEBRÁVEIS, MEDINDO 30 MM DE DIÂMETRO E 37 MM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE.	CAIXA	4	0	0	5	0	0	0	0	0	20	150	0	0	20	20	3000	150	1000	**4369**	R$ 7,20	R$ 31.456,80
45	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, FRASCO DE 40 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	2	10	0	0	0	40	1	10	0	20	2	5	5	20	10	100	50	60	**335**	R$ 10,17	R$ 3.406,95
46	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO METÁLICO, TINTA NA COR PRETA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TUBO COM 40ML.	UNIDADE	0	0	0	0	0	4	1	10	0	10	5	5	5	10	**10**	**50**	30	30	**170**	R$ 32,37	R$ 5.502,90

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 813
RÚBRICA

IGUATU PREFEITURA

47	TINTA PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÃO: SEM ÓLEO, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 28ML.	UNIDADE	0	0	0	0	0	20	1	0	0	10	5	5	0	10	10	50	50	60	**221**	R$ 26,76	R$ 5.913,96
48	TINTA PARA TECIDO, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. FRASCO DE 37ML.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	50	0	0	10	30	300	80	60	**540**	R$ 4,46	R$ 2.408,40
49	VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE 100ML.	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	2	0	20	100	0	0	20	10	100	100	40	**393**	R$ 30,00	R$ 11.790,00
VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS 1												**R$ 1.212.902,43**											

GRUPO DE ITENS 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SESPORTE	SEDA	SPA	SDPD	SEGOV	PGMI	CGMI	SEINFRA	SEFAM	SEMA	SETRAN	SPM	SEGAB	SEURB	SECULT	SAS	SMS	SME	QUANTIDADE TOTAL	UNID.	V. TOTAL
1	AGENDA PLANNER — ESPECIFICAÇÃO: AGENDA PLANNER COM CAPA E CONTRA CAPA DURA; TAMANHO 1SOX300MM EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM; REVESTIDAS DE IMPRESSÃO 4XO COR EM PAPEL COUCHÊ MAITE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 170G/M2 PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO REVESTIDO DE LAMINAÇÃO EM VERNIZ UV BRILHO, GUARDAS DA CAPA 4X0 COR EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 12OG/M2; MIOLO IMPRESSO 1X1 COR EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 6OG/M2 CONTENDO 120 FOLHAS ÚTEIS E 1 FOLHA DE DADOS; ENCADERNAÇÃO PERSONALIZADA EM ESPIRAL DE ARAME DUPLO (WIRE-O)	UNIDADE	10	15	0	2	30	30	6	10	30	30	50	0	5	30	10	500	0	100	**858**	R$ 55,35	R$ 47.490,30
2	AGENDA, QUANTIDADE MÍNIMA DE FOLHAS 150, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 210MM, LARGURA 150MM, NA COR PRETA.	UNIDADE	0	20	0	2	0	0	6	2	0	30	100	10	0	30	100	500	0	1000	**1800**	R$ 31,74	R$ 57.132,00
3	ALFINETE DE METAL COM CABEÇAS COLORIDAS, COM 6 VARIAÇÕES DE CORES. CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	2	2	1	0	0	2	1	0	10	20	20	8	10	6	500	50	50	**684**	R$ 4,04	R$ 2.763,36
4	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 17X6,3CM, COM BASE DE FELTRO.	UNIDADE	3	2	0	10	2	0	1	4	2	10	2	5	5	10	20	250	50	1000	**1376**	R$ 9,10	R$ 12.521,60

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIJE
FL. Nº 814
RÚBRICA

IGUATU
PREFEITURA

5	AVENTAL PARA PINTURA INFANTIL DE PLÁSTICO	UNIDADES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	10	200	0	500	**760**	R$ 20,32	R$ 15.443,20
6	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRANSPARENTE, SIMPLES	UNIDADE	3	10	0	0	5	0	0	4	5	100	50	10	10	100	20	100	0	50	**467**	R$ 84,96	R$ 39.676,32
7	BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIAL, 8 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO MEDINDO 300M DE COMPRIMENTO.	ROLO	1	10	0	2	0	0	0	0	0	10	10	0	0	10	50	100	20	200	**413**	R$ 33,08	R$ 13.662,04
8	BARBANTE DE PLASTICO, ROLO MEDINDO 360M DE COMPRIMENTO.	ROLO	1	5	0	1	0	0	0	0	0	10	10	0	20	10	300	100	10	100	**567**	R$ 22,33	R$ 12.661,11
9	BINDER CLIP 41 MM - ESPECIFICAÇÃO: BINDER CLIP, PARA PRENDER PAPEL, FORMATO BORBOLETA EM METAL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	0	10	1	0	20	10	2	12	30	50	50	10	5	50	100	50	30	50	**480**	R$ 30,30	R$ 14.544,00
10	CLIPE 2/0- ESPECIFICAÇÃO: CLIPE EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	25	15	3	2	100	100	4	12	100	10	50	5	15	10	500	400	150	1000	**2501**	R$ 4,22	R$ 10.554,22
11	CLIPE 3/0- ESPECIFICAÇÃO: CLIPE EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	0	15	3	0	100	100	4	12	100	10	100	6	15	10	500	500	300	100	**1875**	R$ 5,37	R$ 10.068,75
12	CLIPE 6/0- ESPECIFICAÇÃO: CLIPE EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	15	10	3	0	50	50	3	12	50	10	50	8	15	10	500	500	200	1000	**2486**	R$ 7,03	R$ 17.476,58
13	CLIPE 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	0	10	3	0	100	100	4	12	100	10	100	10	15	10	300	100	0	100	**974**	R$ 7,83	R$ 7.626,42
14	ESTILETE LARGO - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO DE 18MM, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNIDADE	6	10	0	3	20	5	2	6	20	50	50	5	10	50	200	500	100	300	**1337**	R$ 3,48	R$ 4.652,76
15	EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL, TIPO ESPÁTULA.	UNIDADE	3	10	3	5	30	30	4	6	30	50	100	10	10	50	100	200	160	300	**1101**	R$ 4,41	R$ 4.855,41
16	FITA ADESIVA 48 MM X 45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, MEDINDO 45 CM X 45M.	ROLO	20	35	20	3	15	15	4	10	15	50	200	50	20	50	100	1.000	500	1.000	**3107**	R$ 8,16	R$ 25.353,12
17	FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQUENO, (12X30).	ROLO	2	15	10	5	50	50	4	10	50	50	20	20	15	50	50	300	30	350	**1081**	R$ 1,29	R$ 1.394,49

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIJF
FL Nº 815
RÚBRICA

18	FITA DE CETIM Nº1, 7MM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	100	10	10	5	50	100	20	300	**600**	R$ 4,66	R$ 2.796,00
19	FITA DE CETIM Nº2, 10MM COMPRIMENTO DE 50 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	100	**140**	R$ 20,05	R$ 2.807,00
20	FITA DE CETIM Nº2, 10MM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	100	**220**	R$ 4,59	R$ 1.009,80
21	FITA DE CETIM Nº5, 22MM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	50	30	10	5	200	100	20	300	**720**	R$ 8,06	R$ 5.803,20
22	FITA DE CETIM Nº5, 7MM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	100	**130**	R$ 6,84	R$ 889,20
23	FITA DE CETIM Nº9,38MM COMPRIMENTO DE 10 METROS. CORES VARIADAS.	ROLO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	20	10	5	200	100	20	300	**673**	R$ 17,20	R$ 11.575,60
24	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE TIPO FIXA FORTE 12MM X 2M.	UNIDADE	10	10	2	1	10	0	2	10	10	10	150	10	10	10	50	200	300	100	**895**	R$ 8,83	R$ 7.902,85
25	FITA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO, TAMANHO 38MM X 50M.	ROLO	100	10	5	10	40	0	4	12	20	50	2000	20	25	50	200	1.000	2	1.000	**4548**	R$ 19,31	R$ 87.821,88
26	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70MMX200M.	ROLO	5	0	5	2	0	0	0	10	0	10	2000	100	5	10	10	**100**	0	50	**2307**	R$ 35,28	R$ 81.390,96
27	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER - ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER NYLON PRETO E VERMELHO 13X8M	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	40	10	**50**	R$ 19,16	R$ 958,00
28	FLANELOGRAFO (QUADRO DE AVISOS), DIMENSÕES MÍNIMAS 1.20 CM X 0.90 CM FELTRO, COM MOLDURA DE MADEIRA.	UNIDADE	1	2	0	2	0	0	0	3	0	10	50	5	0	10	10	**50**	120	**50**	**313**	R$ 92,87	R$ 29.068,31
29	GRAMPEADOR GRANDE 25 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS.	UNIDADE	3	10	2	1	15	10	4	4	20	50	50	10	15	50	200	100	10	300	**854**	R$ 23,01	R$ 19.650,54
30	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UNIDADE	2	2	1	1	2	0	0	2	2	20	10	5	3	20	10	50	0	50	**180**	R$ 112,85	R$ 20.313,00

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL Nº 816
RÚBRICA

IGUATU
PREFEITURA

31	GRAMPEADOR PISTOLA 106/6 E 106/8 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL TAPECEIRO, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO. MODELO "TACKER", UTILIZA GRAMPOS 106/6 E 106/8.	**UNIDADE**	3	0	0	1	0	0	0	2	0	5	10	2	10	5	50	**50**	200	50	**388**	R$ 118,05	R$ 45.803,40
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEAR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	**CAIXA**	8	5	0	1	35	15	3	2	35	20	50	50	15	20	50	300	0	600	**1209**	R$ 5,91	R$ 7.145,19
33	GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA PISTOLA DE PAREDE EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 106/06, CAIXA COM 2500 UNIDADES.	**CAIXA**	1	0	0	1	0	0	0	6	0	10	20	50	20	10	200	100	10	50	**478**	R$ 27,74	R$ 13.259,72
34	GRAMPO TRILHO DE METAL - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	**PACOTE**	0	0	0	1	10	5	4	2	20	30	20	50	0	30	200	**50**	20	60	**502**	R$ 20,84	R$ 10.461,68
35	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	**CAIXA**	0	1	0	1	5	0	3	2	5	15	20	60	10	15	30	500	50	300	**1017**	R$ 7,65	R$ 7.780,05
36	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	**CAIXA**	0	0	5	1	5	0	2	2	5	15	20	60	10	15	30	500	45	60	**775**	R$ 20,04	R$ 15.531,00
37	LUPA COM CABO PLÁSTICO 50CPM.	**UNIDADE**	0	0	0	4	0	0	0	4	0	30	3	0	0	30	0	0	30	**10**	**111**	R$ 19,43	R$ 2.156,73
38	PERCEVEJO NIQUELADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	**CAIXA**	2	2	1	0	0	0	0	0	0	10	10	10	3	10	10	0	60	50	**168**	R$ 7,50	R$ 1.260,00
39	PERFURADOR DE METAL PARA 20 (VINTE) FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA. CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 (VINTE) FOLHAS.	**UNIDADE**	0	4	2	2	16	10	1	2	20	50	50	10	4	50	20	50	20	200	**511**	R$ 27,19	R$ 13.894,09
40	PERFURADOR GRANDE PARA 60 FOLHAS- ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO GRANDE, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO ATÉ 5,5MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, BASE PLÁSTICA PROTETORA.	**UNIDADE**	1	2	1	1	3	3	0	2	3	20	50	5	1	20	10	50	4	30	**206**	R$ 185,96	R$ 38.307,76
41	PERFURADOR PARA E.V.A. NO MINIMO 16MM	**UNIDADE**	1	0	0	0	0	0	0	2	0	5	20	3	0	5	5	50	300	50	**441**	R$ 25,85	R$ 11.399,85
42	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETAS E CLIPES EM POLIESTIRENO CRISTAL.	**UNIDADE**	0	10	0	5	10	0	5	10	10	30	20	20	5	30	20	50	40	50	**315**	R$ 23,78	R$ 7.490,70

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIC
FL.Nº 817
RUBRICA

IGUATU
PREFEITURA

43	QUADRO BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60X40, COM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	0	2	0	0	2	0	0	0	2	0	3	10	0	0	10	50	0	40	**119**	R$ 39,18	R$ 4.662,42
44	QUADRO BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 300X120, COM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	2	0	5	10	50	0	100	**176**	R$ 813,08	R$ 143.102,08
45	QUADRO BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 200X120, COM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	0	0	1	0	0	0	0	2	0	5	3	2	0	5	10	50	0	100	**178**	R$ 706,41	R$ 125.740,98
46	RÉGUA 50CM - ESPECIFICAÇÃO: REGUA EM ACRÍLICO COM 4MM DE ESPESSURA E 40 MM DE LARGURA GRADUADA COM 50 CM	UNIDADE	10	5	10	1	50	50	5	5	50	30	100	5	15	30	0	500	300	100	**1266**	R$ 5,12	R$ 6.481,92
47	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM - ESPECIFICAÇÃO: RÉGUA GRADUADA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	0	5	0	8	30	50	0	5	50	50	100	20	15	50	30	500	20	3.000	**3933**	R$ 1,33	R$ 5.230,89
48	SACO TRANSPARENTE GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO: 25CMX35CM	ROLO	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	0	5	500	20	500	**1043**	R$ 46,62	R$ 48.624,66
49	SACO TRANSPARENTE MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO: 20CMX29CM	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	0	5	500	20	500	**1040**	R$ 35,04	R$ 36.441,60
50	SACO TRANSPARENTE PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO: 15CMX29CM	ROLO	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	5	0	5	500	0	500	**1022**	R$ 31,84	R$ 32.540,48
51	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 20X30CM: COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	10	500	0	500	**1060**	R$ 19,94	R$ 21.136,40
52	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 20X40CM: COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	10	500	0	500	**1060**	R$ 16,66	R$ 17.659,60
53	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 16X22CM: COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	10	500	30	500	**1090**	R$ 10,40	R$ 11.336,00

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIGB
FL. Nº 818
RUBRICA

54	TESOURA GRANDE: TESOURA EM AÇO FORÇADO E NIQUELADO COM AFIAÇÃO E ACABAMENTO PADRÃO PROFISSIONAL, TAMANHO 17 CM	UNIDADE	3	5	3	4	0	0	6	0	10	100	20	5	10	50	100	100	45	**463**	R$ 11,36	R$ 5.259,68
55	TESOURA MULTIUSO 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LINHA ESCRITÓRIO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA MEDINDO 21CM.	UNIDADE	0	5	2	2	16	0	4	6	20	30	100	30	15	30	50	100	20	100	**530**	R$ 16,80	R$ 8.904,00
56	TESOURA PARA PICOTAR: TESOURA PARA PICOTAR, Nº 5	UNIDADE	2	0	0	8	0	0	0	0	0	5	100	10	2	5	20	100	50	100	**402**	R$ 11,86	R$ 4.767,72
57	TESOURA SEM PONTA, TIPO ESCOLAR, 13CM, CABO PLÁSTICO CORES SORTIDAS.	UNIDADE	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	150	40	0	0	50	1000	50	2000	**3292**	R$ 4,30	R$ 14.155,60
VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS 2												**R$ 1.230.396,22**											

GRUPO DE ITENS 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SESPORTE	SEDA	SPA	SDPD	SEGOV	PGMI	CGMI	SEINFRA	SEFAM	SEMA	SETRAN	SPM	SEGAB	SEURB	SECULT	SAS	SMS	SME	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO AUTOADESIVO 102X76MM - ESPECIFICAÇÕES: BLOCO DE ANOTAÇÕES, AUTOADESIVOS, TAMANHO 102 MM X 76 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON.	PACOTE	2	20	0	3	100	0	4	2	100	100	100	30	30	100	50	500	100	200	**1441**	R$ 3,55	R$ 5.115,55
2	BLOCO AUTOADESIVO 38X50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON.	PACOTE	0	20	0	3	100	0	4	2	100	100	100	30	50	100	50	500	100	200	**1459**	R$ 4,17	R$ 6.084,03
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA AZUL COM FECHADURA COR KRAFT, MEDINDO 16X12CM,INTERNO CONTENDO - BLOCO TIRAS DE POST - IT MEDINDO 7,5X2,0 CM, INTERNO CONTENDO 110 FOLHAS PAUTADAS TAMANHO 15X10 CM, CANETA ÉCOLOGICA CORPO RECICLADO COM DETALHES PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA VIA TRANS FER.	UNIDADE	0	20	0	0	50	0	6	2	50	100	200	0	0	100	100	500	0	200	**1328**	R$ 12,48	R$ 16.573,44
4	BOBINA TÉRMICA PARA ECF DIMENSÕES 57MM X 22 M.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	24	10	**1034**	R$ 3,61	R$ 3.732,74
5	BOBINA TÉRMICA PARA ECF DIMENSÕES 80MM X 40 M. CAIXA 30 UNID.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	20	1	**37**	R$ 182,23	R$ 6.742,51
6	BOLA DE ISOPOR 10 CM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR 10 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	10	0	50	400	0	700	**1290**	R$ 9,18	R$ 11.842,20

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIGCE
FL.Nº 819
RÚBRICA

IGUATU
PREFEITURA

7	BOLA DE ISOPOR 25 CM - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE ISOPOR 25 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	10	0	50	400	0	700	**1260**	R$ 18,03	R$ 22.717,80
8	CADERNO 1/4 CAPA DURA TIPO BROCHURA COM 96 FOLHAS 1 MATERIA	UNIDADE	0	15	0	4	0	0	4	4	0	10	10	10	0	10	50	500	0	500	**1117**	R$ 9,23	R$ 10.309,91
9	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 203 X 280 MM.	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	3	0	0	**10**	10	0	5	10	0	500	250	1.500	**2290**	R$ 18,00	R$ 41.220,00
10	CADERNO CAPA DURA 12 MATÉRIAS COM NO MINIMO 160 FOLHAS.	UNIDADE	0	0	0	8	0	0	0	0	0	10	10	0	0	10	0	0	250	50	**338**	R$ 27,93	R$ 9.440,34
11	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO CADERNO ESPIRAL, PEQUENO, CAPA DURA, 96 FOLHAS.	UNIDADE	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10	10	50	0	10	50	1.000	0	1.000	**2132**	R$ 7,68	R$ 16.373,76
12	CADERNO PEQUENO, MATERIAL OFFSET 56G/M2, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE 48 FOLHAS	UNIDADE	0	15	0	0	0	0	5	0	0	**10**	10	0	0	10	50	1.000	0	2.000	**3100**	R$ 3,61	R$ 11.191,00
13	CADERNO PARA CALIGRAFIA LETRA CURSIVA, CAPA COMUM, 16 PAGINAS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**10**	0	0	0	2.000	**2030**	R$ 7,96	R$ 16.158,80
14	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ELETRÔNICA. ALIMENTAÇÃO: PILHA A, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA.	UNIDADE	2	0	1	1	15	0	2	4	15	0	10	5	5	0	10	100	120	100	**390**	R$ 26,58	R$ 10.366,20
15	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 220 MM X 330 MM. COR DA CAPA CRISTAL. COR DA CONTRA CAPA PRETA.	PAR	0	0	0	0	0	0	0	20	0	100	10	0	0	100	50	5.000	0	2.000	**7280**	R$ 1,62	R$ 11.793,60
16	CARTOLINA COMUM – ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 48 X 66CM. NAS CORES (AMARELA, AZUL, BRANCA, MARROM, PRETA, VERDE E VERMELHA). ESCOLHA DA COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO / ORDEM DE COMPRA, DA SECRETARIA CONTRATANTE.	FOLHA	40	0	0	8	0	100	0	10	0	100	500	100	30	100	100	3.000	2.000	6.000	**12088**	R$ 1,30	R$ 15.714,40
17	CARTOLINA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÕES: CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 MEDINDO 48X66CM, CORES VARIADAS. ESCOLHA DA COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO / ORDEM DE COMPRA, DA SECRETARIA CONTRATANTE.	FOLHA	40	0	0	8	0	100	0	10	0	100	1000	30	30	100	50	3.000	500	6.000	**10968**	R$ 1,73	R$ 18.974,64

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIGCE
FL Nº 820
RÚBRICA

IGUATU
PREFEITURA

18	CARTOLINA DUPLEX - ESPECIFICAÇÕES: CARTOLINA DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 960MM LARGURA 660MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	30	0	0	8	0	0	0	10	0	100	1000	50	30	100	50	300	200	6.000	**7878**	R$ 2,24	R$ 17.646,72
19	CARTOLINA LAMINADA (CORES VARIADAS) DUPLA FACE; TAMANHO: 500 MM X 660 MM - CORES DIVERSAS: BRANCA, AZUL, VERDE, AMARELA.	FOLHA	30	0	0	0	0	0	0	10	0	100	500	10	20	100	50	3.000	600	3.000	**7420**	R$ 2,60	R$ 19.292,00
20	E.V.A 480X 400X 2MM. ESPECIFICAÇÃO: E.V.A 480X 400X 2MM CORES VARIADAS.	FOLHA	10	0	0	10	0	0	0	10	0	100	1000	20	40	100	100	3.000	700	3.000	**8090**	R$ 2,63	R$ 21.276,70
21	E.V.A COM GLITER 40 X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: EMBORRACHADO E.V.A COM GLITER, MEDINDO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	100	1000	10	40	100	100	3.000	300	3.000	**7670**	R$ 5,03	R$ 38.580,10
22	ENVELOPE 16CM X 11,5CM - ESPECIFICAÇÃO: ENVOLVENDO PARA CARTA, COR BRANCA, TAMANHO CARTA, MEDINDO 16CM X 11,5 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	10	0	1	30	22	4	1	30	20	200	0	10	20	30	100	10	50	**538**	R$ 17,01	R$ 9.151,38
23	ENVELOPE 16CM X 23CM - ESPECIFICAÇÃO: ENVOLVENDO SACO, COR BRANCA, MEDINDO 16CM X 23 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	0	1	30	22	4	0	30	20	200	50	10	20	30	100	50	100	**667**	R$ 50,10	R$ 33.416,70
24	ENVELOPE 22CM X 32CM - ESPECIFICAÇÃO: ENVOLVENDO SACO, COR BRANCA, TAMANHO A4, MEDINDO 22 X 32 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	5	0	0	1	30	22	4	10	30	20	1000	50	10	20	30	100	60	100	**1492**	R$ 77,69	R$ 115.913,48
25	ENVELOPE 24CM X 34CM - ESPECIFICAÇÃO: ENVOLVENDO SACO, COR BRANCA, TAMANHO A4, MEDINDO 24 X 34CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	15	1	1	30	22	0	2	30	20	1000	100	10	20	30	100	60	100	**1541**	R$ 83,06	R$ 127.995,46
26	ENVELOPE 24CM X 34CM - ESPECIFICAÇÃO: ENVOLVENDO SACO, COR OURO TAMANHO A4, MEDINDO 24 X 34CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	0	10	0	1	0	22	0	2	0	20	1000	100	10	20	30	100	50	100	**1465**	R$ 68,87	R$ 100.894,55
27	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 09 MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	00	1	0	100	5	0	0	100	0	500	0	500	**1206**	R$ 18,89	R$ 22.781,34
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17 MM – ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	2	0	20	5	0	0	20	0	500	0	500	**1047**	R$ 34,77	R$ 36.404,19
29	ETIQUETA ADESIVA PARA ENDEREÇO - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA ENDEREÇO, FABRICADA COM PAPEL E ADESIVO ESPECIAL, MEDINDO 38,1 MM X 99 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	2	0	0	2	50	0	0	1	50	10	1	0	5	10	4	100	10	50	**295**	R$ 85,77	R$ 25.302,15

30	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO, DIMENSÕES MÍNIMAS 102X36MM, COM 03 COLUNAS, QUANTIDADE MÍNIMA CAIXA COM 12.000 UNIDADES.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	FOLHA DE ISOPOR 15 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR DE 15MM DE ESPESSURA IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	FOLHA DE ISOPOR 20 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO DE 20 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	FOLHA DE ISOPOR 25 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO DE 25 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
34	FOLHA DE ISOPOR 30 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO DE 5 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS. 100CM X 50CM X 50MM (C x L x E).	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	FOLHA DE ISOPOR 5 MM - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR, MEDINDO DE 5 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS.	UNIDADE	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
36	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240 X 280 MM 180GR PARA IMPRESSORA BRAÍLE - CX COM 1000FLS	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	GLITER EM PÓ, POTE 03 GR. CORES VARIADAS.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
38	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO, FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205MM X 300MM.	UNIDADE	2	2	0	1	5	10	10	10	10	10	1
39	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO, FORMATO 160 X 220 MM, COR PRETA E AZUL.	UNIDADE	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
41	LIVRO DE PONTO OFICIO, 4 ASSINATURAS, 100FS	UNIDADE	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	PAPEL 40 KG BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PACOTE	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
			4	1	1	1	0	0	5	10	10	10	10
			25	70	0	15	0	0	0	0	0	0	0
			0	20	20	5	5	0	0	0	0	0	0
			6	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			10	4	4	0	0	0	0	10	0	0	0
			25	50	0	5	0	0	0	0	0	0	0
			20	30	0	10	30	0	20	20	20	20	20
			50	200	200	200	150	100	1	100	100	100	100
			50	10	10	100	20	0	0	0	0	10	0
			20	0	5	3	3	0	0	10	10	10	10
			20	0	30	0	10	30	0	20	20	20	20
			10	50	10	12	12	50	10	10	50	10	10
			500	50	500	0	0	1.000	0	500	500	500	500
			30	150	300	50	150	50	60	60	150	80	80
			600	300	100	300	300	100	5	800	600	800	800
			1374	**789**	**1340**	**677**	**685**	**1360**	**76**	**1525**	**1500**	**1560**	**1550**
			R$ 33,27	R$ 24,55	R$ 20,08	R$ 26,03	R$ 16,78	R$ 1,34	R$ 613,26	R$ 3,15	R$ 18,81	R$ 15,19	R$ 12,83
			R$ 45.712,98	R$ 19.369,95	R$ 26.907,20	R$ 17.622,31	R$ 11.494,30	R$ 1.822,40	R$ 46.607,76	R$ 4.803,75	R$ 28.215,00	R$ 23.696,40	R$ 19.886,50

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 821
RUBRICA

IGUATU PREFEITURA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL Nº 822
RÚBRICA

IGUATU
PREFEITURA

43	PAPEL 60 KG - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PACOTE	2	0	2	4	40	10	0	10	30	30	10	50	20	30	10	500	50	600	**1398**	R$ 55,72	R$ 77.896,56
44	PAPEL A4 COLORIDO PCT COM 100 FOLHAS	PACOTE	1	0	2	2	0	0	0	0	0	15	10	50	0	15	10	0	50	400	**555**	R$ 9,04	R$ 5.017,20
45	PAPEL COUCHÊ A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHE FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 170GR, DIMENSÕES 660X960MM. PACOTE COM 50 FOLHAS, ENBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	0	2	0	1	0	10	0	0	0	5	2	20	10	5	5	**0**	0	100	**160**	R$ 33,50	R$ 5.360,00
46	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 120GR - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, GRAMATURA 120G/M², FORMATO A3, DIMENSÕES 420X297MM, PACOTE COM 100 (CEM) FOLHAS.	PACOTE	0	0	0	1	0	10	0	0	0	5	2	10	10	5	5	**0**	0	100	**148**	R$ 41,06	R$ 6.076,88
47	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170GR - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, COR BRANCA, GRAMATURA 170G/M², FORMATO A3, DIMENSÕES 420X297MM, PACOTE COM 100 (CEM) FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	0	0	0	1	0	5	0	0	0	5	2	10	10	5	5	**0**	0	10	**53**	R$ 73,11	R$ 3.874,83
48	PAPEL FOTOGRÁFICO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO COM BRILHO, 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS.	PACOTE	3	2	0	4	50	0	0	10	50	20	100	0	25	20	5	500	0	100	**889**	R$ 37,20	R$ 33.070,80
49	PAPEL FOTO GLOSSY AUTOADESIVO PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4, 130GR, 210 X 297MM, A PROVA D'ÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA, EM PACOTES COM 50 FOLHAS	PACOTE	2	35	0	4	1	0	0	0	1	0	100	0	25	**0**	5	0	0	200	**373**	R$ 44,75	R$ 16.691,75
50	PAPEL OFÍCIO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², ALCALINO, ALTA ALVURA, EM RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS.	RESMA	40	360	20	10	2.000	800	10	100	2.500	50	400	100	500	50	200	5.000	2000	15.000	**29140**	R$ 32,29	R$ 940.930,60
51	PAPEL RECICLÁVEL A4 – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FORMATO A4, DIMENSOÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2 COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM A LASER, A JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX, E OFFSET, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	0	0	2	2	300	100	2	0	300	150	0	10	0	150	100	200	100	4.000	**5416**	R$ 35,76	R$ 193.676,16
52	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 2 M.	UNIDADE	0	0	0	2	0	2	0	0	0	20	100	50	0	20	200	1000	2000	1000	**4394**	R$ 1,71	R$ 7.513,74
53	PAPEL MICRO ONDULADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO, ESTAMPADO, MEDINDO 50 CM X 80 CM.	UNIDADE	0	0	0	8	0	0	0	0	0	20	100	50	0	20	100	1000	500	500	**2298**	R$ 6,09	R$ 13.994,82

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMJ-CE
FL. Nº 823
RUBRICA

IGUATU PREFEITURA

54	PAPEL PRESENTE - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PRESENTE, EM ESTAMPAS DIVERSAS, FOLHA MEDINDO 50 CM X 60 CM.	UNIDADE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	20	50	0	0	20	10	1000	200	500	**1801**	R$ 0,93	R$ 1.674,93
55	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PLOTTER SULFITE 914X45 75G	ROLO	0	0	0	0	0	60	0	40	0	0	0	0	0	0	0	100	0	10	**210**	R$ 116,93	R$ 24.555,30
56	PAPEL SEDA 50 X 70 CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES	PACOTE	0	0	0	2	0	0	0	0	0	20	2	50	10	20	20	1000	20	300	**1444**	R$ 33,68	R$ 48.633,92
57	PAPEL LAMINADO DIMENSÕES 49,0X59,00 CORES VARIADAS. (FOLHA)	FOLHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	100	**900**	R$ 2,01	R$ 1.809,00
58	PAPEL MADEIRA DIMENSÕES 66X96 . (FOLHA)	FOLHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000	100	**3100**	R$ 1,15	R$ 3.565,00
59	PAPEL VELUDO DIMENSÕES 40 X 60 CM CORES VARIADAS. (FOLHA).	FOLHA	0	0	0	8	0	0	0	0	0	10	20	20	10	10	50	1000	800	1000	**2928**	R$ 2,26	R$ 6.617,28
60	PAPEL VERGÊ- ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VERGÊ, CORES DIVERSAS, TAMANHO A4. PACOTE 50 FOLHAS	PACOTE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	0	50	**81**	R$ 26,26	R$ 2.127,06
61	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) - ESPECIFICAÇÃO: TNT, 40 GRAMAS ROLO DE 1 METRO POR 50 METROS. ESCOLHA DA COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO / ORDEM DE COMPRA, DA SECRETARIA CONTRATANTE.	ROLO	4	0	0	2	0	0	0	0	0	10	50	10	10	10	500	500	20	300	**1416**	R$ 83,19	R$ 117.797,04
VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS 3												**R$ 2.578.785,82**											

GRUPO DE ITENS 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SESPORTE	SEDA	SPA	SDPD	SEGOV	PGMI	CGMI	SEINFRA	SEFAM	SEMA	SETRAN	SPM	SEGAB	SEURB	SECULT	SAS	SMS	SME	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - ESPECIFICAÇÕES: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EMPLÁSTICO POLIONDA, CORES VARIADAS.	UNIDADE	30	20	15	0	100	100	0	20	100	500	50	100	50	500	100	500	400	1.000	**3.585**	R$ 10,29	R$ 36.889,65
2	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, USUAL CARTÃO.	UNIDADE	0	15	5	20	300	100	5	20	200	100	50	50	0	100	100	500	100	1.000	**2.665**	R$ 17,54	R$ 46.744,10
3	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO.	UNIDADE	0	20	10	10	600	100	0	20	500	500	50	50	100	500	100	500	1.200	2.000	**6.260**	R$ 17,43	R$ 109.111,80

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 824
RÚBRICA

IGUATU
PREFEITURA

4	PASTA AZ LOMBO LARGO COM CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO .	UNIDADE	30	20	0	0	100	50	0	20	100	50	50	50	50	50	100	500	0	500	**1.670**	R$ 27,09	R$ 45.240,30
5	PASTA CANELETA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM CANELETA, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, CORES VARIADAS.	UNIDADE	40	0	0	0	30	30	0	20	30	100	200	100	0	100	20	**100**	100	300	**1.170**	R$ 2,79	R$ 3.264,30
6	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, 04 FUROS COM 04 COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	2	0	0	4	10	0	0	20	20	20	50	30	3	20	20	100	50	100	**449**	R$ 21,39	R$ 9.604,11
7	PASTA CLASSIFICADORA, COM IMPRESSÃO NAS CORES (ROSA, VERDE E AMARELA). ESCOLHA DA COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO/ ORDEM DE COMPRA, DA SECRETARIA CONTRATANTE.	UNIDADE	0	10	0	0	15	15	0	10	25	50	1000	100	7	50	10	200	100	400	**1.992**	R$ 7,51	R$ 14.959,92
8	PASTA DE PAPELÃO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	0	20	0	0	80	40	5	0	80	0	200	200	50	0	200	1.000	2000	8.000	**11.875**	R$ 3,43	R$ 40.731,25
9	PASTA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 23X31CM , PRODUZIDO EM PAPELÃO, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM POLICROMIA VIA TRANSFER , INTERNO CONTENDO FOLHAS PARA ANOTAÇÃO 1XO COR EM PAPEL RECICLADO, COM GRAMATURA DE 756 , CANETA ÉCOLOGICA CORPO RECICLADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONTEM BLOCO DE POST -IT TAMANHO 7,SX 7,5 COM 25 FOLHAS E TIRAS DE POST IT, TAMANHO 1,45X EM 5 CORES COM 20 CORES CADA BOLSO PARA CARTÕES, E FOLHAS AVULSAS	UNIDADE	0	500	0	200	50	30	5	2	50	100	1000	300	0	100	200	100	0	200	**2.837**	R$ 14,69	R$ 41.675,53
10	PASTA PLÁSTICA FINA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	UNIDADE	30	20	0	50	30	30	6	10	30	100	500	50	50	100	200	5.000	600	6.000	**12.806**	R$ 2,93	R$ 37.521,58
11	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL COM 12 DIVISÓRIAS, MEDINDO 275MM X 390MM.	UNIDADE	0	0	0	4	10	10	0	0	10	50	500	20	5	50	10	500	40	100	**1.309**	R$ 28,42	R$ 37.201,78
12	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	4	20	0	2	0	0	0	0	0	50	500	20	2	50	10	100	40	100	**898**	R$ 70,51	R$ 63.317,98
13	PASTA PLÁSTICA SOFT COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	0	0	0	2	0	0	5	0	0	0	100	10	0	0	0	0	300	50	**467**	R$ 2,87	R$ 1.340,29

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIGE
FL. Nº 825
RÚBRICA

IGUATU PREFEITURA

14	PASTA POLIONDA MÉDIA COM ELÁSTICO 35MM.	UNIDADE	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	500	20	0	0	0	0	300	50	**910**	R$ 5,81	R$ 5.287,10
15	PASTA SUSPENSA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35 MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR E VARETA PLÁSTICA.	UNIDADE	0	0	0	0	45	30	0	0	45	0	200	100	0	0	100	3000	6000	4000	**13.520**	R$ 3,75	R$ 50.700,00
VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS 4												**R$ 543.589,69**											
GRUPO DE ITENS 5																							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**SESPORTE**	**SEDA**	**SPA**	**SDPD**	**SEGOV**	**PGMI**	**CGMI**	**SEINFRA**	**SEFAM**	**SEMA**	**SETRAN**	**SPM**	**SEGAB**	**SEURB**	**SECULT**	**SAS**	**SMS**	**SME**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNIT**	**V. TOTAL**
5	PILHA ALCALINA TAMANHO AA – 1,5VOLTS CARTELA COM 02 UNIDADES.	CARTELA	10	10	0	0	5	5	0	10	5	50	100	30	20	50	10	500	700	300	**1805**	R$ 7,97	R$ 14.385,85
6	PILHA PALITO AAA ALCALINA, 1,5 VOLTS. CARTELA COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CARTELA	10	10	10	5	5	5	0	0	5	50	100	30	20	50	10	500	800	300	**1910**	R$ 13,05	R$ 24.925,50
3	LANTERNA ELÉTRICA RECARREGÁVEL COM 5 LEDS.	UNIDADE	0	0	2	0	0	0	0	2	0	4	20	10	2	4	0	50	130	10	**234**	R$ 65,62	R$ 15.355,08
4	BATERIA CR 2032 3W	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	20	100	300	200	**622**	R$ 5,98	R$ 3.719,56
5	BATERIA 9V NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	20	100	500	200	**822**	R$ 28,53	R$ 23.451,66
6	PILHA GRANDE, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	CARTELA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	10	5	0	10	0	200	5	**250**	R$ 17,83	R$ 4.457,50
7	PILHA MÉDIA, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	CARTELA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10	10	5	0	10	0	200	5	**250**	R$ 12,07	R$ 3.017,50
VALOR TOTAL DO GRUPO DE ITENS 5												**R$ 89.312,65**											
VALOR TOTAL												**R$ 5.654.986,81**											

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PM-CE
FL. Nº 826
RÚBRICA

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:
3.1.1. Fornecimento regular dos produtos;
3.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
3.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
3.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e
3.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
3.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
(alínea "b" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

4.1. A Prefeitura Municipal de Iguatu, por meio da Secretaria da Educação (SME), identifica uma demanda contínua e vital pela aquisição de material de expediente, que abrange itens necessários ao funcionamento cotidiano das atividades administrativas e pedagógicas nas unidades educacionais do município. A falta desses materiais impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados e a qualidade das práticas educativas, gerando prejuízos à rotina administrativa e ao aprendizado dos alunos.
4.2. A presente demanda surge em razão da necessidade de garantir que os profissionais da educação, como professores e administrativos, disponham de recursos adequados para desenvolver suas atividades de forma eficaz. Itens como papel, canetas, grampeadores e outros suprimentos são fundamentais para a elaboração de documentos, planejamentos, comunicações internas e externas, bem como para a execução de projetos pedagógicos que envolvem a interação dos alunos.
4.3. Atender a essa necessidade é essencial para assegurar que a SME cumpra sua função de promover uma educação de qualidade, respeitando o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes. A carência desse tipo de material pode resultar em interrupções nos processos educativos e administrativos, prejudicando não apenas as operações da secretaria, mas também comprometendo o ambiente escolar como um todo.
4.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(alínea "c" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

5.1. A escolha pela contratação de fornecimento de material de expediente por meio de licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Iguatu se fundamenta em uma análise detalhada dos aspectos técnicos e operacionais, além dos benefícios econômicos que essa solução traz consigo. A licitação se apresenta como o mecanismo ideal para garantir a transparência e a competitividade necessárias à realização de compras públicas, promovendo a participação de diversos fornecedores qualificados no processo.
5.2. Do ponto de vista técnico, a solução proposta assegura um desempenho adequado aos requisitos da SME. A diversidade de materiais disponíveis no mercado, que podem ser adquiridos através da licitação, permite a seleção de itens que atendem às especificações demandadas pela secretaria, garantindo, assim, a compatibilidade com as atividades diárias das escolas. Essa abordagem também simplifica a logística de abastecimento, visto que a adjudicação do contrato à empresa vencedora pode incluir condições específicas relacionadas à entrega, prazos e retiradas, facilitando a operação.

5.3. Em relação à facilidade de implementação, a contratação via licitação reduz os riscos associados à aquisição de materiais não compatíveis ou de qualidade inferior, já que o processo inclui etapas que asseguram a avaliação criteriosa dos fornecedores e dos produtos oferecidos. Além disso, a escolha pela licitação possibilita uma melhor gestão do estoque, visto que a SME poderá planejar suas aquisições de forma mais eficiente, considerando a sazonalidade e a demanda por determinados itens ao longo do ano letivo.
5.4. Os benefícios operacionais também são significativos. Ao optar por essa modalidade de contratação, a Secretaria terá acesso a serviços de manutenção e suporte relacionados ao fornecimento dos materiais. Caso haja necessidade de substituições, trocas ou informações técnicas, a empresa contratada deve estar preparada para oferecer suporte contínuo, minimizando a interrupção das atividades administrativas e pedagógicas. Outro aspecto importante é a escalabilidade da solução. A SME pode ajustar suas compras com base na evolução das necessidades ao longo do tempo, aumentando ou reduzindo o volume de materiais conforme necessário, sem comprometer a eficiência das operações.
5.5. Economicamente, a contratação por meio de licitação oferece um sólido custo-benefício. O processo competitivo tende a resultar em propostas financeiras mais favoráveis, permitindo que o município obtenha melhores preços e condições de pagamento. Esse aspecto não só promove a economia de recursos públicos, mas também pode gerar uma expectativa de retorno sobre o investimento através da otimização do uso dos materiais adquiridos nas atividades educacionais. Ademais, a possibilidade de estabelecer contratos de longo prazo com fornecedores certificados contribui para a estabilidade nos custos ao longo dos períodos de validade dos contratos.
5.6. Em suma, a escolha pela contratação de fornecimento de material de expediente através de licitação se justifica por sua capacidade de garantir conjunto abrangente de benefícios técnicos, operacionais e econômicos. Através dessa solução, a Prefeitura Municipal de Iguatu estará melhor posicionada para atender de forma eficaz as demandas da Secretaria Municipal de Educação, promovendo uma gestão pública responsável e voltada ao interesse coletivo.

6 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(alínea "d" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

6.1. A aquisição de materiais de expediente para as secretarias do município de Iguatu-CE seguirá as diretrizes da Lei nº. 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e economicidade. A contratação será realizada preferencialmente por pregão eletrônico, assegurando ampla concorrência e participação de micro e pequenas empresas. Os produtos deverão atender a especificações técnicas detalhadas, garantindo qualidade, durabilidade e conformidade com certificações aplicáveis.
6.2. Além disso, será priorizado o uso de materiais sustentáveis e embalagens ecológicas, reduzindo impactos ambientais. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda das secretarias, garantindo a continuidade dos serviços e otimizando o armazenamento. O fornecedor será responsável pela logística e integridade dos produtos até o destino final.
6.3. A gestão do contrato contará com um fiscal designado para acompanhamento da execução, assegurando cumprimento dos prazos e especificações. Penalidades serão aplicadas em caso de descumprimento contratual, incluindo atrasos ou fornecimento inadequado. Com isso, a administração municipal busca garantir a eficiência operacional, o bom uso dos recursos públicos e a qualidade na prestação dos serviços.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
(alínea "e" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

7.1- Do prazo de entrega do objeto:

7.1.1- O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios:

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL Nº 828
RUBRICA

a) não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil.

7.1.2- Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 02 (dois) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

7.1.3- A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega;

7.1.4- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste em contrato;

7.2- Do local de entrega:

7.2.1- O local de entrega do objeto será o Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N – Esplanada II – Iguatu/CE, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

7.2.1.1- Além da(s) entrega(s) no(s) local(is) designado(s) pela CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (quando for necessário), o objeto em outro(s) local(is) indicado(s) por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes;

7.3- Das condições de entrega:

7.3.1- Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

7.3.2- O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

7.3.3- Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

7.3.4- O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

7.3.5- Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado.

7.3.6- Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

7.3.7- O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento. Deverá conter, ainda, etiqueta de identificação da CONTRATADA, incluindo razão social, CNPJ, data de entrega, endereço e telefone de contato, quando for o caso.

7.3.8- Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

7.4- Do prazo de validade do objeto:

7.4.1- No ato da entrega no Município de Iguatu/CE, caso haja algum do(s) item(ns) que possua(m) prazo de validade, a Contratada se obriga a fornecer os produtos com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade original, contados da data de fabricação, sob pena de recusa de recebimento dos produtos com data de validade inferior ao mínimo aceitável.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIC
FL Nº 829
RUBRICA

7.5. Da substituição do objeto

7.5.1- A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:
a) o pedido de substituição deverá ser protocolado junto à secretaria requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;
b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

7.5.1.1- O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

(alínea "f" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

8.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
8.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
8.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial;
8.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
8.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

8.6- Fiscalização

8.6.1- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021).

8.7- Fiscalização Técnica

8.7.1- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.7.2- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, § 1º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);
8.7.3- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL Nº 830
RÚBRICA

8.7.4- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
8.7.5- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
8.7.6- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8- Fiscalização Administrativa

8.8.1- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
8.8.2- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9- Gestor do Contrato

8.9.1- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
8.9.2- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
8.9.3- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
8.9.4- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
8.9.5- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
8.9.6- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
8.9.7- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

(alínea "g" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 831
RÚBRICA

9.1- A contratada fornecerá os produtos de forma parcelada, e serão solicitadas conforme demanda, através de ordens de compras emitidas pela Secretaria Contratante, devendo ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N – Esplanada II – Iguatu/CE, Ceará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de compra por parte da contratada;

9.2- Os produtos fornecidos pela contratada estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor;

9.3- A autoridade superior competente do órgão contratante designará um fiscal do contrato, cujo propósito, entre outras atribuições, será a conferência dos produtos fornecidos com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações exigidas, o fiscal do contrato rejeitará o recebimento dos mesmos;

9.4- O recebimento dos produtos se fará em duas etapas:

9.4.1- Recebimento Provisório, no ato da entrega dos produtos, para efeito de verificação, mediante Termo de Recebimento Provisório;

9.4.2- Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e constatada as especificações dos produtos exigidas no contrato, com consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo;

9.4.3- Caso não atenda as especificações, a empresa contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição dos produtos, sob pena de multa e demais cominações contratuais e legais pelo não cumprimento do estabelecido no contrato, bem como estará sujeita as ações penais cabíveis;

9.5- Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias do mês de referência da parcela a pagar, mediante apresentação da Nota Fiscal e respectivo recibo, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato ou através de servidor devidamente designado;

9.6- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

9.7 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, na impossibilidade de acesso via internet, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021;

9.8- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.9- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.10- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de licitação que decorreu o presente contrato;

9.11- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

9.12- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado a legislação pertinente;

9.13- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.14- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.15- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação;

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL Nº 832
RÚBRICA

9.15.1- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com o fisco, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

9.16- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.16.1- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

9.17- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(alínea "h" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

10.1. Para fins de instrução da fase de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), concomitantemente com as propostas de preços iniciais, todos os documentos previstos no presente Edital necessário para habilitação, inclusive aqueles previstos em legislação especial, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação da empresa que deixar de enviar quaisquer um dos documentos até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

10.2. A seleção do fornecedor será realizada mediante pregão eletrônico, no modo de disputa aberto, do tipo menor preço por "GRUPO DE ITENS", onde serão considerados os seguintes critérios para HABILITAÇÃO:

10.2.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência (TR), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;

10.2.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

10.2.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº. 8.660, de 29/01/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.2.3. No caso de licitação com objeto dividido em mais de um grupo de itens/item, o licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação apenas uma vez, observada a forma de envio constante no Edital, e esta será pertinente a todos os grupos de itens/itens cotados pelo licitante;

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 833
RÚBRICA

10.2.4. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site;
10.2.5. Para a habilitação jurídica e qualificação técnica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste Termo de Referência (TR), demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais/atividade econômica com o objeto da licitação;
10.2.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar, o referido documento, constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento ao Pregoeiro nas condições de autenticação deste Termo de Referência (TR), para que seja apensado ao processo de licitação;
10.2.7. O início da análise da documentação de habilitação da empresa vencedora se dará ao final da fase de disputa de preços e julgamento, logo após a divulgação da empresa licitante arrematante do respectivo grupo de itens, portanto, as empresas deverão enviar, exclusivamente via sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE (www.licitacaoiguatu.com.br), toda a sua documentação de habilitação no mesmo prazo de envio da proposta de preço inicial;
10.2.8. A fim de não haver questionamentos quanto a documentação necessária para habilitação, havendo alguma divergência entre o exigido no sistema eletrônico de licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE e o Termo de Referência, sempre prevalecerá as exigências constantes no presente Termo de Referência (TR), convertido em Anexo do Edital;
10.2.8.1. Nos termos dos incisos I e II do art. 64 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.2.8.1.1. Quando for o caso, complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
10.2.8.1.2. Quando for o caso, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.2.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, com fulcro no § 1º do art. 64 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da junta comercial competente, devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da junta onde opera com averbação no registro da junta onde tem sede a matriz, acompanhado de documento oficial de identidade com foto do representante legal.
a.2) Ato Constitutivo com a última alteração, estatuto e/ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de documento oficial de identidade com foto do representante legal.
a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício, acompanhado de documento oficial de identidade com foto do representante legal.
a.4) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir, acompanhado de documento oficial de identidade com foto do representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Parágrafo Segundo: A empresa licitante deverá declarar que atende aos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I da lei federal n° 14.133/2021, tal que o declarante responderá pela veracidade das informações, na forma da lei.
Parágrafo Terceiro: A empresa licitante deverá declarar que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

B) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
b.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
b.3) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
b.4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa licitante.
b.5) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do município da sede do licitante;
b.6) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
b.7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
b.8) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Parágrafo Segundo: Caso o proponente seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Parágrafo Terceiro: O licitante deverá declarar que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas, conforme art. 63, §1° da lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Quarto: O licitante deverá declarar não possuir, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Quinto: A empresa licitante deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV da lei federal n° 14.133/2021.

C) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 835
RUBRICA

c.1.1) Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecido neste edital.

c.2) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
c.2.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
c.2.2) As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
c.2.3) Serão considerados, "na forma da lei", o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:
I) publicados em Diário Oficial; ou
II) publicados em Jornal; ou
III) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou
IV) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
V) na forma de escrituração contábil digital (ECD).

c.2.4) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
c.2.5) Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}};$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}};$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}};$$

c.2.6) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).
c.2.7) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 836
RÚBRICA

c.3) O atendimento aos índices econômicos, dos dois balanços patrimoniais apresentados, previstos no subitem 8.c.2.6, deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela licitante, conforme previsto no art. 69, §1º da lei 14.133/2021.
c.4) O presente edital estabelece a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, à empresa licitante, para os grupos de itens os quais pretenda participar, objeto do edital, devendo atender tal exigência nos dois balanços patrimoniais apresentados, nos termos do § 4º, do caput do art. 69, da lei 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da lei federal 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Comprovação de que a empresa licitante possui aptidão técnica e experiência prática para fornecimento de produto pertinente e compatível em características com o objeto do respectivo grupo de itens cotado, a ser feita através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa concorrente na condição de "contratada".

E) DECLARAÇÕES

e.1) Declaração, com modelo convertido em anexo deste Edital, sob as penalidades cabíveis, declarando em seu teor a inexistência de fatos impeditivos para habilitação da empresa licitante neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;
e.2) Declaração, com modelo convertido em anexo deste Edital, declarando em seu teor que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF/88;
e.3) Declaração, com modelo convertido em anexo deste Edital, de patrimônio líquido.
Parágrafo Primeiro: Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
Parágrafo Segundo: Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
Parágrafo Terceiro: Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
Parágrafo Quarto: As certidões para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como as certidões de falência e concordata, conforme exigidas neste edital e, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, será atribuída validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
Parágrafo Quinto: Os documentos relativos à comprovação da habilitação exigidos neste Edital, deverão ser apresentados conforme o regime jurídico da(s) empresa(s) licitante(s), ou seja, o conjunto de normas que dispõe sobre a sua constituição, regime tributário e etc, portanto, caso alguma empresa esteja desobrigada, por força de lei e/ou qualquer ato normativo, de apresentar algum desses documentos, neste caso, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar declaração circunstanciado a fundamentação jurídico e fundamental legal da liberação de alguma dessas obrigações.
Parágrafo Sexto: No caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá ser apresentado com firma reconhecida de quem subscreveu o mesmo.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIGE
FL. Nº 837
RÚBRICA

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(alínea "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

11.1- A despesa decorrente da contratação do objeto do presente Termo de Referência (TR) encontra adequação orçamentária na Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2026 e da outras providências, com recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, através das Secretarias Demandantes, consignado no orçamento referente ao exercício financeiro de 2026;

11.2- A demanda do presente Termo de Referência (TR) está em consonância com outros instrumentos de planejamento, tais como a Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei de Orçamento Anual.

12 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

(alínea "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

12.1- A averiguação da disponibilidade financeira, com a indicação da funcional programática por onde ocorrerá a despesa e a classificação econômica da contratação somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, considerando que a licitação será realizada para registro de preços, com fulcro no art. 17, caput, do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

13 - DA MODALIDADE E FORMA DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

13.1- Quanto à adoção da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, reger-se-á pela Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto Municipal nº. 018, de 31/03/2023, que regulamenta a Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Iguatu/CE e dá outras providências e, de forma supletiva, pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal.

14 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O critério objeto de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na licitação deverá ser o de MENOR PREÇO (POR GRUPO DE ITENS), conforme inciso I do art. 33 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, e Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Iguatu/CE.

15 - DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS

Inicialmente, é importante informar que o Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Iguatu/CE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, traz de forma expressa em seu texto a possibilidade do agrupamento de itens, como veremos, *"in verbis"*:

DECRETO Nº. 11.462, de 31/03/2023:

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL. Nº 838
RÚBRICA

> Art. 12 - Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto **por grupo de itens** quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.
>
> (...)

Embora a regra geral seja a divisão do objeto em itens, por proporcionar o aumento da competitividade na disputa, admite-se que essa divisão seja feita também por grupo de itens (que serão compostos de vários itens), desde que haja justificativa robusta para tal providência, além de ser imprescindível que o agrupamento dos itens de cada grupo seja feito com cautela e em plena consonância com a prática de mercado, de modo a assegurar ampla competitividade ao certame.

Importante salientar que, quando a Administração pretende adquirir produtos ou serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega ou de prestação de serviços propostos no edital, pois caso os itens fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento da Administração, prejudicando assim a devida continuidade dos serviços públicos em geral.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

> "(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

A própria Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 garante a possibilidade de utilizar o menor valor (por grupo de itens) como critério, nos seguintes termos:

> [...]
>
> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
>
> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no edital.
>
> [...]

Ora, a lei não obriga a Administração Púbica obrigatoriamente a adotar nos seus certames licitatórios, o tipo menor preço por item, pois devidamente justificado no caso concreto, é plenamente **possível e legal o critério de julgamento por grupo de itens.**

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIC
FL. Nº 839
RUBRICA

" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". (Acórdão nº 732/2008)

Outro julgado recente, o Tribunal de Contas da União decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único grupo de itens, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Assim, desde que respeitando o princípio da ampla concorrência nos certames licitatórios, é que, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, pode a mesma optar por adotar um critério de julgamento e divisão do objeto da licitação em grupo de itens, desde que, repise-se, referida divisão em grupo de itens se adeque às devidas necessidades e eficiência administrativas devidamente justificadas pela autoridade administrativa.

Aos defensores da tese de que a divisão do objeto da licitação em itens é obrigatória, deve levar em conta que é extremamente estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência que rege a Administração Pública, pois não basta, apenas, a melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de forma prevista legalmente e de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo benefício.

Pelo exposto, podemos assim concluir que:

> A divisão em grupo de itens segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de produtos, poderem oferecer maiores descontos na composição do preço de um grupo de itens.

E ainda, que grupo de itens formulados de forma correta e eficiente, favorecem o sucesso da licitação, diminuindo o tempo da fase de lances e aumentando a flexibilidade da formação de preços pelas empresas participantes.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1- São obrigações da Contratante:
16.1.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente contrato;
16.1.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
16.1.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
16.1.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
16.1.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato;
16.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMC
FL. Nº 840
RÚBRICA

16.3- Não efetuar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade e/ou inadimplência contratual.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1- Fornecer os produtos mediante requisição emitida pela contratante, em duas vias, assinada pelo fiscal do contrato ou ainda pela autoridade superior do órgão contratante;
17.2- Atender diariamente as demandas da contratante, das segundas feiras as sextas feiras;
17.3- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital da licitação que decorreu o presente contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
17.3.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
17.3.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
17.3.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, os produtos com avarias ou defeitos;
17.3.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
17.3.5- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
17.3.6- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
17.3.7- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
17.4- Executar diretamente o contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
17.5- Arcar com todos os ônus de transportes, fretes, carga e descarga dos produtos contratados até o local de entrega;
17.6- Dispor dos produtos contratados durante toda a vigência da ata e dos contratos que dela decorrerem.

18 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 01/08/2013.
18.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
FL Nº 841
RUBRICA

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa de**:

I) **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

II.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato;

IV) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

18.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE (art. 156, § 9º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

18.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

18.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

18.5- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

18.6- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

18.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.8- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.9- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

18.10- A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI
Fl. Nº 842
RÚBRICA

18.11- O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);
18.12- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021;
18.13- Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1- Em se tratando de contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
19.1.1- Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
19.1.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
19.1.2.1- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:
a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
19.2- Em se tratando de objeto de natureza contínua, a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
19.2.1- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;
19.2.2- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;
19.2.3- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;
19.3- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
19.3.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
19.3.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
19.3.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;
19.4- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
19.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL. Nº 843
RUBRICA

19.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
19.4.3- Indenizações e multas.
19.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021);
19.6- O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021).

20 - DA VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

21.1- Conforme planejamento interno das Secretarias Demandantes, solicitamos que o Pregoeiro/Agente de Contratação ou Comissão de Contratação exija como pré-requisito obrigatório de validade das propostas de preços, que o prazo de validade não será inferior a 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º do art. 90 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

22 - DA NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

22.1- Para fins de instrução da fase de julgamento, a que se refere o inciso IV do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a análise e avaliação da conformidade da proposta será feita mediante homologação de amostras, conforme previsão legal constante no § 3º do art. 17 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, portanto, finalizada fase a de lances de preços, faz-se necessário, somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, sob pena de desclassificação da(s) proposta(s), o envio de uma amostra de cada um dos itens que compõem o(s) grupo(s) de itens arrematado(s), no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que a empresa foi declarada via chat da sessão pública eletrônica provisoriamente vencedora do(s) respectivo(s) grupo(s) de itens;
22.2- As amostras deverão ser entregues no setor de licitação, localizado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n°, Esplanada II, Iguatu, Ceará, em dias úteis, das segundas as sextas feiras, das 07h:30m às 13h:30m (horário de expediente), as quais serão encaminhadas para realização das análises das amostras;
22.3- Com vistas a não gerar ônus desnecessário para as empresas licitantes e, consequentemente ampliar o caráter competitivo do certame, a entrega das amostras será obrigatória apenas para a(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), conforme o seguinte excerto do Acórdão nº. 491/2005 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, "a jurisprudência desta Corte, que vem entendendo que a exigência de amostra ou protótipos deve ser feita apenas ao licitante provisoriamente em primeiro lugar (e não a todos), de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório, nos termos do § 2º do art. 42 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
22.4- As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos e documentação técnica, se for o caso;
22.5- Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação;
22.6- A análise das amostras será de caráter qualitativa (atendimento às especificações dos itens em termos de qualidade – caso existam variações dimensionais, divergência de aquisição de materiais ou características, a amostra será reprovada, com base nas especificações constantes neste termo de referência;
22.7- Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;
22.8- Caso a amostra apresente qualidade superior em relação às especificações solicitadas, deverá ser acompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMIGE
FL Nº 844
RÚBRICA

IGUATU
PREFEITURA

22.9- Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados;
22.10- Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizar no prazo estabelecido;
22.11- Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado a Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação;
22.12- As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da homologação do processo, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, através das Secretarias Contratantes, o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las;
22.13- Após a análise das amostras apresentadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para que sejam comparadas com as que forem entregues;
22.14- Com vistas a não gerar ônus para a(s) empresa(s) vencedora(s) que tiverem suas amostras aprovadas, os itens serão abatidos na primeira ordem de compra emitida pela Contratante.
Parágrafo Primeiro: A fase de análise das amostras terá caráter eliminatório, ou seja, a empresa provisoriamente declarada vencedora que tiver alguma da(s) amostra(s) reprovada(s) e/ou que deixe de cumprir a exigência de apresenta-las no prazo estipulado neste termo de referência, terá sua proposta desclassificada para aquele respectivo grupo de itens e, será procedida à convocação da(s) empresa(s) remanescente(s), na ordem de classificação da(s) sua(s) proposta(s), para que apresentem suas amostras nos mesmo prazo, neste caso, a contagem do prazo iniciará a partir do dia em que circular o aviso de convocação nos mesmos meios que circulou o aviso de licitação.
Parágrafo Segundo: A instrução da fase de habilitação só será iniciada após finalizada a fase de julgamento com análise das amostras de todos os grupos de itens, cujo convocação será feita via chat da sessão pública eletrônica, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de abertura da sessão.

IGUATU/CE, em 23 de fevereiro de 2026.

Andresa do Nascimento Rolim

Andresa do Nascimento Rolim
Membro da Equipe Planejamento
Prefeitura Municipal de Iguatu/CE